

**DECRETO Nº. 112/2024**

Juarina – TO, 22 de abril de 2024.

**“GRATIFICA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e art. 37 da Constituição federal e a lei Municipal nº 021 de 08 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 10% (Dez por Cento) de Gratificação, conforme art. 21, parágrafo único da lei 021 de 08 de fevereiro de 2022 sobre o vencimento da servidora, a Sr.<sup>a</sup> **ELIZANGELA FERREIRA DOS REIS**, Matrícula nº 28, servidora ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, obedecendo aos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº 023 de 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 22 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**